

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 355, de 7 de dezembro de 1957 =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$4.057,50 (quatro mil, cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) para fazer face ao pagamento do reajustamento da Apólice de Acidentes do Trabalho referente ao exercício de 1956.

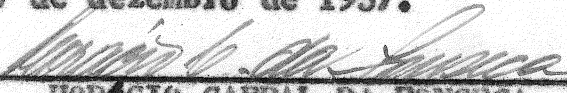
Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do cumprimento desta lei o saldo financeiro transferido do exercício de 1956 para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 7 de dezembro de 1957.

ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 7 de dezembro de 1957.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =